



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098
E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1.374, de 28 de fevereiro de 2018.

EMENTA: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Agricultores de São José, inscrita no CNPJ sob o nº 29.285.507/0001-10.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

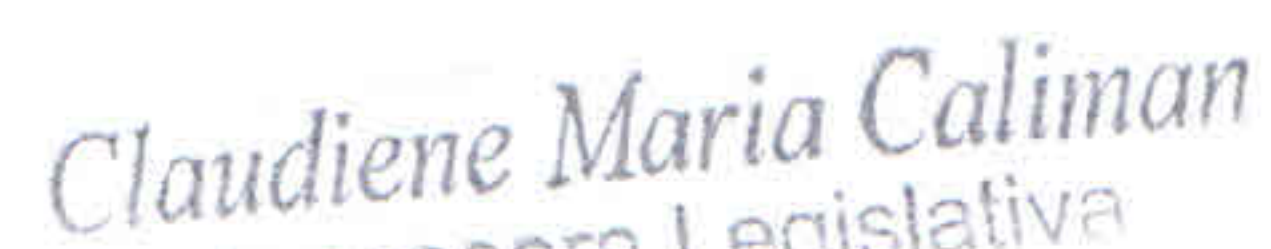
Marilândia/ES, 28 de fevereiro de 2018.


Geder Camata
Prefeito Municipal

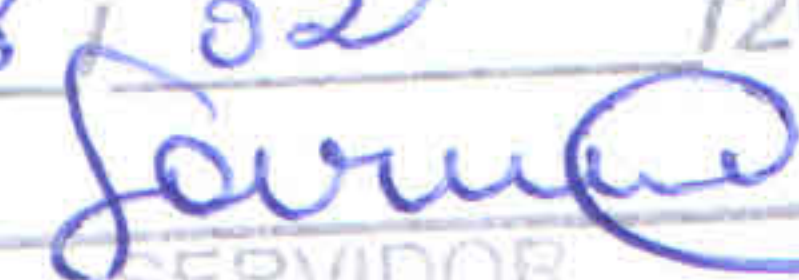
Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 28/02/2018.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI




Claudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 28/02/2018

SERVIDOR

Gabriela Camisqui Bastos
Auxiliar Administrativo